



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO CRISTÓVÃO
DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 801/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER DA POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL UM VEÍCULO EM DOAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FLÁVIO GOETTEN, Prefeito do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Polícia Rodoviária Federal um veículo, assim descrito: 01 GM/Astra Sedan Advantage, placa MDV 9105, ano fabricação/modelo 2007/2008, renavam 928638340.

Art. 2º - O veículo doado se destina exclusivamente para utilização pelo Município de São Cristóvão do Sul.

Art. 3º - As despesas necessárias para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 19 de agosto de 2020.

FLÁVIO GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte na portaria da prefeitura.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.